CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 110/CSJT.GP.SG, DE 9 DE MAIO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 dias o prazo de atuação do grupo de trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 27, de 18 de fevereiro de 2016, sendo 60 dias para as atribuições descritas no art. 2º, II, do referido ato.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Fonte Publicado no BI 19, 13 mai. 2016, p. 7.